



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

Lei Municipal nº. 216, de 11 de janeiro de 2001.

São José de Espinharas/PB --Quarta-feira, 07 de junho de 2023.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE
ESPINHARAS

ANTONIO GOMES DA COSTA NETTO
Prefeito

YAN NOBREGA DE SOUSA
Vice-Prefeito

ARNOBIO SOARES DE SOUSA NETO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

RUY RAKSON CORDEIRO ALVES JUNIOR
Secretário de Finanças e Serviços de Tesouraria

DIOGENS AUGUSTO DE MIRANDA
Secretário de Educação, Cultura, Esportes e Turismo

EVANILDO DANTAS DE SOUSA
Chefe de Gabinete Civil

ALUÍSO ALVES DE SOUSA
Secretário de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e
Recursos Hídricos

SABRINA BEZERRA FERNANDES
Secretária de Saúde

MARIA ALVES DOS SANTOS
Secretária de Assistência Social, Trabalho, Cidadania
e Habitação

MARCOS AURELIO GOMES DE SOUSA
Secretário de Obras, Infraestrutura e Serviços
Públicos

EDJANE GOMES DE SOUSA
Secretária de Controle Interno

ATOS DO PREFEITO

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
UNILATERALMENTE AO CONTRATO N.º 90101/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00001/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS - PB, CNPJ N.º 08.882.730/0001-75.

EMPRESA DISTRATADA: CENTRAL ATACADO LTDA, CNPJ N.º 46.556.275/0001-07, com sede na Rua Raimundo Jerônimo, 98, Gato Preto, Sousa/PB, CEP: 58.802-178.

OBJETO: O presente Termo tem como objetivo a rescisão do contrato, referente à Aquisição de argamassa (cimento) utilizado em obras e serviços de engenharia, destinado às diversas secretarias do Município de São José de Espinharas/PB. Dessa a forma, a rescisão Unilateral por parte da administração ocorre uma vez que a contratada interrompeu a execução do fornecimento.

FUNDAMENTO: O presente Termo de Rescisão Unilateral tem como fundamento legal na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO CONTRATO.

DO PRAZO RECURSAL: Fica assegurada à contratada o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis à presente rescisão, previsto na alínea "e" do inciso I do art. 109 da Lei 8.666/93, a contar da sua publicação.

São José de Espinharas - PB, 06 de junho de 2023.



Antonio Gomes da Costa Netto
Prefeito Constitucional

NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE/RESCISÃO

O Prefeito do município de São José de Espinharas/PB, vem NOTIFICAR a empresa CENTRAL ATACADO LTDA, CNPJ Nº 46.556.275/0001-07, com sede na Rua Raimundo Jerônimo, 98, Gato Preto, Sousa/PB, CEP: 58.802-178, já qualificada no Contrato Nº 90101/2023 do Pregão Eletrônico nº 00001/2023 da Rescisão Unilateral do Contrato e consequência de aplicação de penalidade e multa. De acordo com os documentos juntados, verifica-se que a empresa descumpriu o Item 13.1.1 da Cláusula Décima Terceira do Contrato. Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar RECURSO, conforme previsto no art. 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento desta notificação, dirigido a autoridade máxima do órgão, no endereço: Praça Bossuet Wanderley, 61 - Centro - São José de Espinharas - PB.

São José de Espinharas/PB, 06 de junho de 2023



Antonio Gomes da Costa Netto
Prefeito Constitucional